

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO situado no lugar denominado "Jardim Terrcasa", Bairro Jundiaizinho, neste distrito, município e comarca de Mairiporã, SP, cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 04 11 02 40, como terreno nº 358 da quadra "B", medindo 68,00 metros de frente em curva para a Avenida Brasília, em três lances, o primeiro de 20,00 metros, o segundo de 18,00 metros e o terceiro de 30,00 metros; 50,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, e 42,50 metros do lado esquerdo na mesma situação, perfazendo a área de 1.668,75 m² (um mil, seiscentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco metros quadrados), confrontando de ambos os lados com remanescente do terreno de propriedade dos Espólios de Michel Archangelo Perrota e Emilia D'Aquino Perrota, de forma triangular, distante 110,00 metros da esquina com a Rua Bolívia, do lado direito de quem da Avenida Brasília segue em direção à citada Rua Bolívia. /-:-:-:-:-
PROPRIETÁRIOS: Espólios de MICHEL ARCHANGELO PERROTA, que também assinava e era conhecido por Michelarchangelo Perrota ou Michelarcangelo Perrota, CPF/MF. 370 534 858-20, e de EMILIA D'AQUINO PERROTTA, que também assinava e era conhecida por Emilia D'Aquino Perrota, CPF/MF. nº 523 711 588-87, /-:-:-:-:-
TÍTULO AQUISITIVO: Havido em maior área, conforme transcrição nº 63.597, do 8º Cart. de Reg. de Imóveis da comarca da Capital deste Estado, atualmente matriculada neste Cartório, sob o nº 1.425.- Dou fé. Mairiporã, SP, 30 de Junho de 1.983.- O Esc. aut.: (Waldir Corrêa).- O Oficial: (Armando Carneiro Filho). /-:-:-:-:-

R.01 -M= 14.485 -- Mairiporã, SP, 30 de Junho de 1.983.-

Pela escritura lavrada aos 15 de junho de 1.983, às fls.197, Livro nº 2025, no 17º Tabelionato de Notas de S.Paulo, Capital, os Espólios acima referidos e qualificados, devidamente representados e autorizados por Alvará Judicial transcrito na escritura, datado de 01 de outubro de 1.982, assinado pelo Dr. Antonio Cezar Peluso, MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e das Sucessões, expedido nos autos de Arrolamento dos bens deixados por Michel Archangelo Perrota e Emilia D'Aquino Perrota, TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel todo objeto desta matrícula, a ANDRÉ JOSÉ SANCHES, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com da. NORMA IGONEZ TRINDADE JORGE, domiciliado e residente em Santo André, deste Estado, à Rua Paranapanema, nº 343, portador da ced. de ident. RG. nº 4.- 103.065, SP, inscrito no CPF/MF. sob o nº 029933258/68, pelo preço de Cr\$ 16.687,50 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em cumprimento a um contrato datado de 11/12/1981, não re-

MATRÍCULA

14.485

FOLHA

001

VERSO

registrado, que ficou inteiramente cumprido, com as demais condições da escritura, na qual também compareceu na qualidade de CEDENTE a SOCIME - SOCIEDADE CIVIL DE MELHORAMENTOS LTDA., com sede na Capital deste Estado, na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 70, 5º andar, conj.501, inscrita no /- CGC/MF. sob nº 43.218.734/0001-54, constituída por contrato de 10/3/1972 registrado sob nº 43.327, Livro A-28 do 4º Registro de Pessoas Jurídicas da Capital deste Estado. Valor da Cessão: Cr\$120.150,00. Valor Venal: Cr\$667.40, digo, Cr\$667.480,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros). - O Esc. aut.: *[assinatura]* (Waldir Corrêa). O Oficial: *[assinatura]* (Armando Carneiro Filho). -

AV. 2-14.485-Mairiporã, 16 de agosto de 1.983. Com base no Art. 228 da Lei dos Registros Públicos, o escrivão do 17º Tab. S. Paulo, solicitou a presente, para constar que o nome do proprietário do imóvel matriculado, pelo R. 1-14.485 é - ANDRÉ JORGE SANCHES, o que ora se faz; dá fé. A Escrevente: *[assinatura]* (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão: *[assinatura]* (Armando Carneiro Filho). -

R.03/M.14.485.-Mairiporã, 03 de dezembro de 1.997.

Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 21/10/97, assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Marisa da Costa Alves Ferreira, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal requerida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã contra André Jorge Sanches, Fernando J. de Castro Junior e Norma Ignez Trindade Jorge, feito nº 492/94 que tramita perante o Juízo de Direito supra citado, procede-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução, consoante "Auto de Penhora, Avaliação e Depósito" de 24/08/95, tendo sido o bem avaliado em R\$ 4.000,00 e nomeado depositário na pessoa do Dr. Celio Romão, inscrito na OAB/SP sob nº 40.082 procurador da exequente. Dado a causa o valor de R\$ 200,53. Dou fé. O Oficial: *[assinatura]* (Armando Carneiro Filho). -

R.04/M.14.485-Mairiporã, 03 de agosto de 1.998. Em cumprimento ao r. Mandado Judicial datado de 06/julho/1998, assinado pela Dra Anna Paula Dias da Costa Simão, MMª Juíza de Direito Auxiliar da 4ª Vara Cível do Foro Regional III Jabaquara, Comarca da Cap. do Estado de São Paulo, expedido nos autos da Ação de Execução, Proc. nº 1.335/94, ajuizada por JULIO Digo, por JULIO DE LUCCA, brasileiro, casado, advogado, res. -

(continua da fl. 002)

MATRÍCULA

14-485

FOLHA

002

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

advogado, res. e dom, digo, residente na R. Sotero de Souza, -
103, São Roque, Est.S.Paulo, RG. nº1.453.157-SSP/SP, CPF/MF -
nº033.313.508-34, em face de ANDRÉ JORGE SANCHES, brasileiro,
casado, retro qualificado, res. na R. Xavier de Toledo, 459,-
aptº52, digo, 459, aptº52, Santo André, Est.S.Paulo, objetivan-
do o recebimento da quantia de R\$5.137,59, que recebeu o r. -
"Cumpra-se", aos 29/07/1998, da MMª Juíza de Direito da 1ª V.
Judicial desta comarca de Mairiporã-SP, Dra Marisa da Costa -
Alves Ferreira, procede-se o presente registro, para constar -
que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, ficando -
nomeado depositário do bem o executado ANDRÉ JORGE SANCHES, -
antes qualificado, o qual foi devidamente intimado da constri-
ção judicial levada a efeito em data de 02.06.1195, digo, em -
data de 02.06.1995. Dou fé. A 2ª Subst. (Irene de
Moraes Veronessi). O Oficial: (Armando Carneiro Fº).

R.05/M. 14.485.- Mairiporã, SP, 20 de agosto de 1.998.-

Em cumprimento ao r. mandado judicial de 21/07/1.998, da 26ª Vara Cível da comarca de S. Paulo, Capital, assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Claudio Luiz Bueno de Godoy, que recebeu o r. "cumpra-se" da MM. Juíza de Direito da 1ª. Vara Judicial Cível desta comarca, Dra. Marisa da Costa Alves Ferreira, expedido no processo nº 1284/93, da ação de Execução/ajuizada por José Luiz, brasileiro, casado RG. 9.781.622, C.I.C. nº 937.529.898-15, residente e domiciliado na Av. Cangaíba, nº 1555 - Cangaíba, S. Paulo, Capital em face de AUTO CLAN VEÍCULOS LTDA., Andre Jorge Sanches e outro, perante o referido Juízo da 26ª. Vara Cível supramencionada, faz-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula /- foi P=E=N>H=O=R=A=D=O, consoante "Auto de Penhora e de Depósito" de 25.05.1995, nomeado depositário o Executado André - Jorge Sanches, para garantia da execução, com valor da causa igual a CR\$132.993,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três cruzeiros reais), para 02/09/1.993. - Dou fe. - O 1º Substituto: *[Assinatura]* (Waldir Corrêa). O Oficial: --

[illegible]

Continued on Verso

MATRÍCULA

14.485

FOLHA

2

VERSO

Av.07/Matr. nº 14.485.- Mairiporã, 30 de junho de 2011.-

Em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara Judicial desta comarca, Dra. Carla Zoéga Andreatta Coelho, de 03 de junho de 2011, exarado nos autos da **Carta Precatória Nº 507/11**, oriunda da 28ª Vara Cível do Fórum Central João Mendes Junior da Comarca da Capital, SP, expedida nos autos da **ação de Medida Cautelar**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **ANDRÉ JORGE SANCHES**, já qualificado; **AGGEU DOS SANTOS TIEZZI**, brasileiro casado, do comércio, portador do RG 3931723, inscrito no CPF/MF sob nº 052.027.878-04, residente e domiciliado na Rua Domício, nº 138, aptº 122, São Bernardo do Campo, SP; **ALBERTINO OISHI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 2890310, inscrito no CPF/MF sob nº 019.409.458-87, residente e domiciliado à Rua Campina da Taborda, nº 661, Indinópolis, São Paulo, SP; **ANTONIO CARLOS CONCIONE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3273645, inscrito no CPF/MF nº 397.347.813-04, residente e domiciliado à Rua Dardanelos, nº 108, aptº 132, São Paulo, SP; e, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3379231, inscrito no CPF/MF nº 060.452.948-15, residente e domiciliado à Rua Godói Caolão, nº 574, Vila Cordeiro, São Paulo, SP, **PROCESSO nº 583.00.705644-9 (Antigo nº 1998/97)**, em trâmite perante a Vara Cível acima citada, consta que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** foi **ARRESTATO** para garantia da ação, tendo sido nomeados depositários **Albertino Oishi e Carlos Pereira da Silva**, ambos acima qualificados. **Valor da causa: CR\$24.305.995.688,40** (moeda da época). O 1º Substituto: Dou fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Av.08/Matr. nº 14.485. Mairiporã, 12 de março de 2012.-

Em atenção ao Ofício nº 029/012-AAB, datado de 22 de fevereiro de 2012, expedido na Ação de Medida Cautelar - Proc. nº 583.00.1993.705.644-9, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **ANDRÉ JORGE SANCHES; AGGEU DOS SANTOS TIEZZI; ALBERTINO OISHI; ANTONIO CARLOS CONCIONE**; e, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, todas já qualificados, procedo a presente averbação para constar que o Arresto Averbado sob nº 07, supra, foi **CONVERTIDO EM PENHORA**, cujo documento comprobatório fica arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo nº 78.207 de 27/06/2017.

Av.09/Matr. nº 14.485.- Mairiporã, 07 de Julho de 2017.

Em atenção a exportação realizada em 26/06/2017 às 10:18 horas, através do site da Central de Disponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob nº **2017 05.2917.00294473-1A-030**, feito este em razão do processo de nº 0247800341992 5150016, em curso na 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba, SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ANDRÉ JORGE SANCHES**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. Dou Fé. O Escrevente: (Bel. HENRIQUE CAMARGO DARIO). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Continua na Ficha Nº 3

MATRÍCULA

14.485

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 -

29 de março de 2021

REGISTRO GERAL

Protocolo/Prenotação nº90.136 de 03/03/2021**Av.10/Matr.nº14.485. Mairiporã, SP, 29 de Março de 2021.**

Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000356356**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº de ordem 0084489-68.2017.8.26.0100, em curso na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Foro Central, São Paulo, em que figura como **exequente JACI FELICIANO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº152.999.618-04, e como **executado ANDRE JORGE SANCHES**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que a **PARTE IDEAL** de **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao Executado, foi **PENHORADA**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário o **Sr. JOSÉ EDUARDO VICTORIA**. **Valor da Causa: R\$32.675,71**. Dou fé. O 3º Substituto: (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA)/.....

Protocolo/Prenotação nº 96.807 de 25 de maio de 2022.**Av.11/Matr.nº 14.485. Mairiporã, 22 de junho de 2022.**

Em atenção a exportação realizada em 23/05/2022 as 06:26 através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolado no mencionado site sob nº **202205.2306.02157761-IA-870**, feito este em razão do processo de nº 01199008919985020252, em curso no TST- Tribunal Superior do Trabalho- SP- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª São Paulo-SP- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial- GAEP, procedo a presente averbação para constar que foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ANDRE JORGE SANCHES**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)/.....

Protocolo/Prenotação nº101.362 de 09 de maio de 2023.**Av.12/Matr.nº14.485. Mairiporã, 10 de maio de 2023.**

Em atenção a exportação realizada em através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens* 10/03/2023 às 15:33, protocolado no mencionado site sob nº **202303.1015.02597611-IA-250**, feito este em razão do processo de nº01672002619975150024, em curso na 1ª Vara do Trabalho de Jau - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ANDRE JORGE SANCHES**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS) O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)/.....

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br